



EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO N° 12/2020

PROCESSO N° 23223.004316/2020-11

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA - PIBID

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docencia - PIBID torna pública a abertura de inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa PIBID é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. O Programa PIBID visa:
 - II. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - III. contribuir para a valorização do magistério;
 - IV. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - V. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



- VI. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VII. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS.

3.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas pela CAPES.

3.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Subprojetos de Licenciatura	Campus do IF Sudeste MG	Bolsas
Ciências Biológicas/Química	Barbacena	24
Educação Física	Barbacena	16
Física	Juiz de Fora	08
Educação Física	Rio Pomba	16
Matemática	Rio Pomba	16
Língua Portuguesa	São João del Rei	08
Matemática	Santos Dumont	08

3.3. O aluno voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.

Para participar da seleção ao Programa Institucional PIBID o aluno deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.



- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- VII. Ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- VIII. Dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- IX. Executar o plano de atividades aprovado.
- X. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- XI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- XII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

- I. Estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias.
- II. Desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos licenciandos.
- III. Planejamento e execução de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando.
- IV. Participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como em reuniões pedagógicas.
- V. Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.
- VI. Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos.
- VII. Estudo e discussão de casos didático-pedagógicos com os demais participantes do projeto;
- VIII. Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- IX. Elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos participantes dos programas, e destes com a comunidade;
- X. Sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- XI. Desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.



6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. O aluno interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/ IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição junto ao Coordenador de Área do subprojeto em que deseja concorrer à bolsa, cujos nomes e endereços eletrônicos estão contidos no Anexo IV deste edital. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados ao e-mail do Coordenador de Área do subprojeto em que esta concorrendo:

- I. Anexo I e II, devidamente preenchidos;
- II. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

6.2. Datas de inscrições dos candidatos: **03 a 25 de outubro de 2020**

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto PIBID/IF Sudeste MG;

7.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota obtida na Carta de Motivação (CM) apresentada no Formulário de Inscrição e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso no Histórico Escolar;

7.3. A Carta de Motivação (CM) será pontuada de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)** pontos, de acordo com os itens abaixo:

- I. a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Será aferida nota de 0 (zero) a 40 (quarenta);
- II. seu conhecimento dos objetivos do PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
- III. uma proposta de atividade no programa PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta).

7.4. A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida da seguinte forma:



$$NF = (CRE + CM)/2$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.4.
- 8.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- I. O aluno que portar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
 - II. O aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
 - III. O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. Os alunos voluntários selecionados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento para atuarem como bolsistas, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.
- 9.2. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, nas coordenações e secretarias de curso para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (Anexo III)
Cópia comprovante bancário – conta corrente

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
02 de outubro de 2020	Lançamento do Edital
03 a 25 de outubro de 2020	Inscrição dos candidatos
26 e 27 de outubro de 2020	Seleção dos bolsistas e voluntários
28 de outubro de 2020	Divulgação do resultado provisório
29 a 31 de outubro de 2020	Prazo para recursos
03 de novembro de 2020	Divulgação do resultado definitivo



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 11.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.
- 11.3 O candidato classificado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes após o seu cadastro no sistema e encaminhar cópia para o coordenador de área no prazo máximo de 02 (dois).
- 11.4. O número de voluntários será definido pelo Coordenador de área de acordo com a necessidade do subprojeto, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.5. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o aluno bolsista e voluntário, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo estudante entre os voluntários selecionados, de acordo com a ordem de classificação.
- 11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2020.

Prof. Diana Esther Tuyarot de Barci
Coordenador Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG

Profª Glaucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 429, DOU 27/04/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS**

ANEXO I - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 12/2020

PROGRAMA PIBID/IF SUDESTE MG

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IF Sudeste MG – ALUNO BOLSISTA E
VOLUNTÁRIO**

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Licenciatura: _____ Período do Curso: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IF Sudeste MG na íntegra e o Edital de Seleção nº 12/2020 bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO III - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 12/2020

PROGRAMA PIBID

FICHA INDIVIDUAL - BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO

PIBID/IF SUDESTE MG

Dados Pessoais do bolsista e voluntário

Nome completo:		

CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 12/2020

PROGRAMA PIBID

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DOS SUBPROJETOS

PIBID/IF SUDESTE MG

<i>Subprojeto de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Orientador</i>	<i>E-mail</i>
Ciências Biológicas	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Barbacena	Eurico Peixoto César	eurico.cesar@ifsudestemg.edu.br
Química	Barbacena	Leandra de Oliveira Cruz da Silva	leandra.silva@ifsudestemg.edu.br
Física	Juiz de Fora	Victor José Vasquez Otoyá	victor.vasquez@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Rio Pomba	Henrique Novais Mansur	henrique.mansur@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Rio Pomba	Marcos Barros de Paula	marcos.barros@ifsudestemg.edu.br
Língua Portuguesa	São João del Rei	Alex Mourão Terzi ,	alex.terzi@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Santos Dumond	Gabriel Luís da Conceição	gabriel.conceicao@ifsudestemg.edu.br